

PROCESSO Nº 002/2024 DE BOLSAS DE ESTUDOS EDITAL Nº 018/2024 DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Bolsas de Estudos **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar ou dele conhecimento tiverem, **O RESULTADO** do **Processo nº 002/2024** de Bolsa de Estudos, conforme Anexo I e II.

1. DO RESULTADO

1.1 O resultado completo poder ser obtido por meio do endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe.

2. DO PAGAMENTO

2.1 Os candidatos classificados no programa deverão informar no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe no período **de 20 a 23 de agosto de 2024**, o número de **sua conta bancária agência Bradesco do município de Tarumã** e ainda, cópia do boleto da faculdade, devidamente quitado, referente ao mês Agosto de 2024.

2.2 Excepcionalmente, no dia 05/09/2024, será repassado os valores correspondentes ao mês de agosto e setembro.

2.3 Os repasses serão realizados mensalmente, somente após prestação de contas no sistema E-bolsa, por meio da inserção do boleto e comprovante de pagamento da mensalidade, no total de 05 parcelas de agosto a dezembro do corrente ano.

2.4 O reembolso do benefício será realizado a partir do primeiro dia útil de cada mês.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 Os candidatos classificados, deverão lançar no sistema [e-bolsa](#), aba prestação de contas no período do dia 01 ao 15 dos meses de agosto a dezembro de 2024, cópia do boleto da faculdade e comprovante de pagamento das mensalidades.

3.2 O não atendimento do item 3.1, acarretará o bloqueio do repasse do mês seguinte.

3.3 Os candidatos que **apresentaram, certidão negativa com efeito positiva, referente a parcelamento de dívida ativa, devem apresentar também boleto da parcela paga.**

4. DO RECURSO

4.1 O candidato poderá requerer recurso contra a decisão da Comissão de Bolsa de Estudos, em até 03 dias após a publicação do resultado final.

4.2 O recurso deverá ser registrado em formulário específico, que está disponível para impressão no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe, e após, endereçado e protocolado A/C Comissão de Bolsas de Estudos por meio do endereço www.taruma.sp.gov.br/cidadao - clicar em Protocolo 1Doc – assunto: Bolsa de Estudos.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO

5.1 O processo de Bolsa de Estudos é válido até 30/12/2024.

E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial.

Tarumã, 19 de agosto de 2024

SANDRA REGINA DE ALMEIDA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROCESSO Nº 002/2024 - BOLSA DE ESTUDOS
ANEXO I - TABELA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Nome completo	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	Total	Mensalidade	Percentual	Bolsa
Ana Clara Mazul Viana	3	5	7	7	7	3	5	1	0	0	8	46	R\$ 769,69	38%	R\$ 292,48
Eduarda Dos Santos Pelegrina	3	5	7	5	5	3	1	1	0	0	9	39	R\$ 574,36	32%	R\$ 183,80
Maria Julia Pereira Dos Santos	3	5	7	7	5	3	5	5	0	0	9	49	R\$ 946,08	40%	R\$ 378,43
Maria Luisa Duarte Moura	3	5	7	5	7	3	5	3	0	0	9	47	R\$ 642,61	38%	R\$ 244,19

Critério	Descrição
C1	Formação
C2	Aproveitamento
C3	Percentual do Benefício já Obtido
C4	O Aluno Trabalha
C5	Renda Per Capta da Família
C6	Relação Mensalidade/Renda Familiar
C7	Nº de Dependentes da Renda Familiar
C8	Moradia
C9	Posse de Veículo Automotor
C10	Nº de Universitários na Família
C11	Análise social pelo serviço social da Prefeitura

Nome completo	Faculdade	Curso	Termo	Parecer
Karolaine Gomes De Oliveira	Unip	Psicologia	Semestre 6	A Comissão Municipal de Bolsa de Estudos, em conjunto com o parecer do Assistente Social, resolve pelo INDEFERIMENTO da solicitação da bolsa de estudos, conforme preconiza o Decreto nº 1583/2018, Artigo 15, inciso III.
Sara Esther Bezerra Saqueto	Fema	Medicina	2 Semestre	A Comissão Municipal de Bolsa de Estudos, em conjunto com o parecer do Assistente Social, resolve pelo INDEFERIMENTO da solicitação de bolsa de estudos, conforme preconiza o Decreto nº 1583/2018, Artigo 17, bem como pelas informações adicionais solicitadas no protocolo nº 8.407/2024.
Vitória Oliveira Dos Santos	Unip	Psicologia	6	A Comissão Municipal de Bolsa de Estudos, em conjunto com o parecer do Assistente Social, resolve pelo INDEFERIMENTO da solicitação da bolsa de estudos, conforme preconiza o Decreto nº 1583/2018, Artigo 15, inciso IV.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCFA-B60A-B400-F4BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA DE ALMEIDA MOURA (CPF 158.XXX.XXX-03) em 19/08/2024 13:28:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DCFA-B60A-B400-F4BB>